

TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 054/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2024, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Renan Eduardo Cardoso, os Auditores Dr. Marciano Nery, Dr. Rafael Abech Dias e Dr. Pedro Dahne Silveira Martins. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 02 minutos e findou às 12 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

https://drive.google.com/drive/folders/19JZj1T_B5wTbG1Mow-J2o7T2ZYW8ERrw

1. **Processo Disciplinar nº 3226354/24**

Partida: Clube Atlético Guarany x Clube Esportivo e Recreativo Atlântico.

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 30/11/2024.

Local: Ginásio Módulo Esportivo.

Relator(a): Dr. Pedro Dahne Silveira Martins

O Dr. Roberto Pugliesi atuou na defesa do Clube Atlético Guarany, apresentando prova audiovisual, depoimento pessoal do Sr. Luis Eduardo Helder e testemunhal do Sr. Pedro Denkvitts.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova testemunhal do Sr. Camilo Teixeira e do Sr. Fernando Henz.

O Dr. Enedir Cristino atuou na defesa do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, que produziu prova testemunhal do Sr. João Paulo, do Sr. William e do Sr. Tales.

Foi requerida a lavratura de acórdão.

Decisão:

1. **Clube Atlético Guarany**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$800,00 (oitocentos reais) por infração ao artigo 213, III, §1º, do CBJD, e à multa de R\$10.000,00 (dez mil reais), dois mandos de quadra com portões fechados e obrigação de impedir o ingresso no ginásio do torcedor identificado pelo prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, por infração ao artigo 243-G, §§2º e 3º c/c art. 170, VII, todos do CBJD;

2. **Clube Esportivo e Recreativo Atlântico**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$100,00 (cem reais) e perda dos pontos em disputa a favor do adversário por infração ao artigo 205 do CBJD.

Cachoeirinha, 05 de dezembro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal